Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I nº 37, de 22 de Junho de 1957

(Autoriza a Prefeitura Municipal executar os serv
ços de extinção de formigueiros e limpesa de ter
nos do perimetro urbano da cidade.)

REYNALDO SILVERIO,Prefeito Municipal de Barrinha,Estado de São Paulo,usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha,em sua sessão de 2 de Junho de 1957,decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar os serviços de extinção de formigueiros e limpesa nos terrenos situados no perimetro urbano da cidade.

Paragrafo 1º -Antes de iniciar os serviços referidos neste artigo,deverá a Prefeitura Municipal ciêntificar os proprietarios dos terrenos em questão,dando-lhes um prazo maximo de 15 (quinze) dias,para a execução dos serviços.

Paragrafo 2º -Não sendo atendida, a Prefeitura Municipal executará os serviços em questão,cobrando-os com acrescimo de 20%(vinte por cento)sobre os gastos efetivamente realizados.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contario.

Prefeitura Municipal de Barrinha,22 de Junho de 195

(Reynaldo Silverio)
Prefeito Municipal